

Contribuente: Jorge Afonso dos Santos - CPF: 004.000.925-49 - Rua São Lourenço N°. 161-B- Centro – Nanuque - MG – CEP 39860.000 - Notificação de Lançamento n°. 01.000049096.05.
Contribuente: Karine de Almeida Aguiar - CPF: 032.535.936-90 - Rua Rio Peruipe N°. 399 - Centro – Serra dos Aimorés - MG – CEP 39868.000 - Notificação de Lançamento n°. 01.000049227.17.
Contribuente: Vanicleia Alves Moreira CPF: 051.413.016-48 – Rua Aimores N° 351 – Bairro Romilda Ruas – Nanuque – MG – CEP 39860.000 - Notificação de Lançamento n°. 01.000049339.48.
Contribuente: Vanicleia Alves Moreira CPF: 051.413.016-48 – Rua Aimores N° 351 – Bairro Romilda Ruas – Nanuque – MG – CEP 39860.000 - Notificação de Lançamento n°. 01.000049338.67.
Nanuque, 13 de Maio de 2012.

Marcio Mario Ramalho Soares MASP 335.353-9 - Chefe AF/2º nível de Nanuque.

13 307073 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE GUANHÃES
INTIMAÇÃO AI

Nos termos de artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam o (s) sujeito (s) passivo (s) abaixo identificado (s), (por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal), intimado (s) da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Ave. Governador Milton Campos, 2.639 – Centro – Guanhães – MG. – CEP 39740-000.

Ocorrendo o pagamento integral, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, do crédito tributário integral.

Auto de Infração/PTA nº 01.000051493.45

Sujeito passivo: Fernando Mir Brandt

CPF: 032.749.759-90

Endereço: Pra. Coronel Quincote, nº. 52 – Centro – 39720-000 – Gonzaga – MG.

Guanhães, 13 de Junho de 2012.

a. James de Lima Almeida-Chefe AF/3º Nível/Guanhães

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE GUANHÃES
INTIMAÇÃO AI

Nos termos de artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o (s) sujeito (s) passivo (s) abaixo identificado (s), (por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal), intimado (s) da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada à Ave. Governador Milton Campos, 2.639 – Centro – Guanhães – MG. – CEP 39740-000.

Ocorrendo o pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, do crédito tributário integral.

Auto de Infração/PTA nº 01.000051490.01

Sujeito passivo: Fernando Mir Brandt

CPF: 032.749.759-90

Endereço: Pra. Coronel Quincote, nº. 52 – Centro – 39720-000 – Gonzaga – MG.

Guanhães, 13 de Junho de 2012.

a. James de Lima Almeida- Chefe AF/3º Nível/Guanhães

Superintendência Regional da Fazenda / Ipatinga

Administração Fazendária / 3º nível /RIO CASÇA

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do R.P.T.A., aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, intimado da lavratura da Notificação de Lançamento infra-relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Rua Dr. João Pinheiro, 28-A, Centro - Rio Casca/MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei Estadual nº 14.937/2003.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação a peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa “caput” do artigo 102 do R.P.T.A.) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

1) JOAO L OPEDES DE AS NETO

C P F nº 046.928.866-33

End.: Rua Cel Joaquim Milagres, 58 - Bairro Centro - Cep 35350.000 – Raul Soares - MG.

Notificação de Lançamento nº 01.000050112.11 de 16.05.2012

13 307075 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 002.846/2012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
JUIZ DE FORA-ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
2º NÍVEL SÃO JOÃO DEL REI - INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Sao Joao Del Rei.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
688087982.00-46 CERAMICA PROGRESSO INDUSTRIAL LTDA
6255196249.01-06 CHAVES AGUA LTDA - ME
625538699.01-36 CYRNE OFICINA SOLDAS ESPECIAIS LTDA
625538699.05-43 CYRNE OFICINA SOLDAS ESPECIAIS LTDA
625538699.02-17 CYRNE OFICINA SOLDAS ESPECIAIS LTDA
688019849.00-88 CLAUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA
625858636.00-90 COMERCIAL RECONTRAN LTDA
625597462.02-24 CONCRETOS VIANINI LTDA
445063351.11-12 COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ENTRE RIOS DE MINAS LTDA
625063351.02-20 COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ENTRE RIOS DE MINAS LTDA
527063351.10-40 COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE ENTRE RIOS DE MINAS LTDA
527092897.00-20 CORTUME ESPERANCA LTDA
625861903.00-86 CSHP EMPREENDIMENTOS LTDA
836066292.00-42 DEBORA CRISTINA CHAVES LAMEDA
445413477.00-43 DONIZETE HEITOR TRINDADE DO NASCIMENTO
625798024.00-14 DROGARIA COLONIA DO MARCAL LTDA
561972735.01-49 DROGARIA MENDES RESENDE LTDA
688050680.00-74 DU FERREIRA TURISMO E Inscrição Estadual Nome Empresarial
EMPREENDIMENTOS LTDA
542252953.00-08 EDIMAR DE OLIVEIRA MONTEIRO
625109725.00-75 EDSON RODRIGUES SILVA
625811435.00-24 ELAINE CANDIDA DE JESUS

SRF I - Uberlândia

EDITAL 002.848/2012

SUPERINTEND. REGIONAL DA FAZENDA DE UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DE UBERLÂNDIA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001896621.00-90 Aliança Imports Ltda. Me.
0017388278.00-07 AmeF Transportes Ltda. - Me
001086179.00-81 Cafersi Modas Ltda.
001058613.00-04 Conebras Indústria E Comercio De Conexões E Mangueiras Ltda. - Me
702782165.00-65 Decio Auto Posto Burity Ltda.
702365992.00-89 Diego Bernardes
702270456.00-81 Getulio’s Bar E Choperia Ltda.
702374220.00-39 Gomes Ferreira Comercial Ltda.
001762160.00-98 Iucatuh Com. De Combustíveis Ltda.
001790254.00-64 Liderança Indústria E Movimentação De Cargas Ltda. Me.
001905311.00-62 Lorene Uberlândia Comércio De Sucatas De Metais Ltda.

001719667.06-47 Minas Petróleo Combustíveis Araguari Ltda.
001719667.01-59 Minas Petróleo Combustíveis Araguari Ltda.
001719667.02-30 Minas Petróleo Combustíveis Araguari Ltda.
702341089.00-26 Posto Parada Bonita Ltda.
001093637.00-68 Rio Do Sul Transporte De Cargas Ltda.
001708902.00-10 Samara Santos Vilas Boas 08119316681
062982979.05-16 Tellerina Comercio De Presentes E Artigos Para Decoração S.A.
Uberlândia, 12 de junho de 2012.
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

13 307079 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºNÍVEL/POÇOS DE CALDAS

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s), intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo relacionado(s), por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

Havendo pagamento ou parcelamento, as multas serão reduzidas – Art. 53, § 9º e 10º da Lei nr. 6763/75:

1- a 27% (vinte e sete por cento), nos 10 (dez) primeiros dias do recebimento do AI;

2- a 35% (trinta e cinco por cento), após o prazo acima citado e até 30(trinta) dias do recebimento do AI;

3- a 45% (quarenta e cinco por cento), após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes de sua inscrição em Dívida Ativa.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, à Administração Fazendária da circunscrição do contribuinte ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal lançadora do crédito tributário, acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
AUTO POSTO PETRO CALDAS LTDA –
CNPJ:07.290286/0001-36 – AI Nº. 01.000172960.62,
ENDEREÇO: Ave João Pinheiro, nº 2474, Bairro: Jardim Country Club, CEP. 37.701-386- Poços de Caldas – MG.
Poços de Caldas, 13 de Junho de 2012

(a)Vanderlino dos Reis-Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 287.886-4

EDITAL 002.844/2012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDAIIVARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 3º. NÍVEL / EXTREMA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Extrema.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
251349371.00-17 YFO’S CONFEECAO E MALHARIA LTDA ME
001680116.00-01 AUTO POSTO BIG EXTREMA LTDA
001015193.00-58 MEGADATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
001043805.00-02 ESCOLA DE FARMACISTA LTDA ME
251791848.00-10 EXTREMA CONVENIENCIA LTDA EPP
001182087.00-65 R.G.F. - AUTOMOVEIS LTDA
001766183.00-78 F.F.J.O. REPRESENTACOES LTDA ME
001792410.00-24 MAURICIO ORLANDO VEICULOS -ME
001011466.00-93 SUSANA DA SILVA
Terça-feira, 12 de Junho de 2012.

Chefe de Unidade: Dílma Ap. Nascimento Santos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-II VARGINHA-
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3.º NÍVEL/PIUMHI
COMUNICADO Nº 004/12

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
- CALCINAÇÃO SERRA DO CORUMBA LTDA
IE:465867388-0333 - CNPJ:71139018/0004-60
Endereço: Estrada DORESÓPOLIS/PAINS, S/N.º - ZONA RURAL - DORESÓPOLIS- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Extravio de notas fiscais Mod-I (formulário contínuo) numeração: 016801 à 017102- AIFD n.º 00003525/2007 - 05/01/2007.
Ato Declaratório nº 11.515.010.000019, de 12/06/2012
PIUMHI, 12 de junho de 2012.
FERNANDO LAMOUNIER DE RESENDE
CHEFE DA AF/3.º NÍVEL PIUMHI

13 307080 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

Expediente

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SUASE

Subsecretária: Camila Silva Nicácio

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Bel. Romulo Cristiano Mauricio de Souza, Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria/SUASE Nº 012/2012 cujo extrato foi publicado no “Minas Gerais” em 29/05/2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, da Lei 18.185/09 , CONVOCA E CITA o prestador de serviço, na função de Agente de Segurança Socioeducativo, abaixo relacionado, para comparecer perante esta comissão, instalada à Rua Rio de Janeiro, nº 471, 24º andar, bairro Centro, CEP.30160-040, em Belo Horizonte, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento da respectiva sindicância, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa por os fatos que lhe foram atribuídos nos termos da citada Portaria, que caracterizam o ilícito de ter deixado a porta de um alojamento aberta, facilitando a fuga de três adolescentes.

Edson Silva Souza, Masp, 1.215.288-0, prestador de Serviços, no Cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Lotação: Centro de Interação Provisória Dom Bosco, Belo Horizonte, 11 de junho de 2011

CAMILA SILVA NICACIO

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO ÀS

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

13 307335 - 1

DESPACHO

O Subsecretário de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa Social, na Sindicância Administrativa Disciplinar Portaria SUAPI nº 188/2011, estrato de portaria publicado no “Minas Gerais” de 14/12/11, DETERMINA A RESCISÃO, unilateral, do Contrato de Prestação de serviços celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, e o prestador de serviços de Agente de Segurança Penitenciário VINÍCIUS RODRIGUES SOARES ARAÚJO, Masp. 1.216.182-4, em exercício no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga, na cidade de Ipatinga/Minas Gerais, nos termos do artigo 11, da lei 18.185/2009, c/c ao artigo 9º, do Decreto 45.155/2009.

Determina o envio de cópia desta decisão à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social, para a adoção de medidas necessárias ao seu cumprimento.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2012.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Subsecretário de Administração Prisional

13 307346 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

Resolução CESMG Nº 001/2012

“Dispõe sobre a realização da XV Plenária Estadual de Conselheiros de Saúde de Minas Gerais, e da outras providências...”

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais no uso de suas competências legais em conformidade com o Decreto do Governador do Estado de Minas Gerais, de número 45.559 de 03 de Março de 2011 “Dispõe sobre a Organização e Atribuições do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais” e o seu regimento interno;

Considerando:

A Constituição Federal/88;

A Lei Federal 8080/90;

A Lei Federal 8142/90;

A Lei Federal 12.466/2011;

A Lei Complementar de nº 141/2012;

O Decreto Presidencial 7508/2011;

A Resolução 333/2003/CNS;

- ser este um momento de grande importância para o fortalecimento da articulação e interlocução entre as instâncias de controle social no SUS.

- a regulamentação da Lei 8080/90 pelo Decreto 7508/2011, efetivando o Sistema Único de Saúde – SUS como uma política de Estado;
- a aprovação da Regulamentação Emenda Constitucional 29/2000, pelo Congresso Nacional em Janeiro de 2012 que define os percentuais de aplicação dos gastos em Saúde, pela União, Estados e Municípios bem como define o que são considerados gastos com saúde;
- ser um importante fórum de debates, bem como uma forma efetiva do exercício da cidadania através do Controle Social no Sistema Único de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a XV Plenária Estadual de Conselhos de Saúde;
Art. 2º - A Plenária será realizada nos dias 22 e 23 de Junho de 2012;
Art. 3º - A participação dos Conselhos será paritária;
50% de Usuários;
25% de Trabalhador de Saúde;
25% de Gestores/Prestadores;

Art. 4º - Cada Conselho Municipal de Saúde indicará quatro Conselheiros, observado o disposto no Art. 3º;
Art. 5º - As despesas com a infra-estrutura correrão por dotação orçamentária do Conselho Estadual de Saude de Minas Gerais (CESMG);
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2012

Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

Mesa Diretora

13 306961 - 1

(*RESOLUÇÃO SES Nº 3305/2012 DE 13 DE JUNHO DE 2012.
O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o Decreto 36.033 de 14 de setembro de 1994, e em cumprimento a decisão da Ação Ordinária nº0024.05696562-7, concede progressão horizontal para os servidores ocupantes de cargo efetivo, constantes do Anexo desta Resolução.

Anexo Único

(a que se refere a resolução nº3305 de 13 de junho de 2012)

MARIA ANATALHA M. OLIVEIRA	MAASP: 09176082
CARGO	PROGRESSÃO
INÍCIO	
AXAD II 8 B	AXAD II 8 C
	14/9/1996
	AXAD II 8 D
	14/9/1998
	AXAD II 8 E
	13/9/2000
	AXAD II 8 F
	13/9/2002
	AXAD II 8 G
	12/9/2004
MARIA APARECIDA MARTINS	MAASP: 09170929
CARGO	PROGRESSÃO
INÍCIO	